



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Araruama
GABINETE DO PREFEITO

*Transcrita
em 16.05.90.*

LEI Nº 649 - DE 11 DE ABRIL DE 1990.

93

Autoriza a abertura de créditos ad
cionais suplementares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E EU SAN
CIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal auto
rizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, a
abrir créditos adicionais suplementares em mais 60% (sessen
ta por cento) do total da despesa fixada na Lei nº 643 de
12 de dezembro de 1989.

Artº 2º- Os créditos de que trata o artigo 1º
serão usados nas seguintes rubricas:

- 3111;
- 3113;
- 3120;
- 3131;
- 3132;
- 4110 e
- 4120.

Artº 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo
seus efeitos a contar a partir de 1º de março de 1990.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 1990.


Aitevir Vieira Pinto Barretto
PREFEITO